



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000. Telefax: (32) 3281-1281

Ofício VISA nº 14/2022

De: Secretaria Municipal de Saúde / Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Meio Ambiente / Fiscalização

Para: Câmara Municipal de Lima Duarte

Assunto: Resposta ao Ofício nº 218/2022/GP.

Lima Duarte, 06 de julho de 2022.

Exmo. Sr. Vereador,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos através deste, discorrer sobre o requerimento nº 82/2022 da Câmara Municipal de Lima Duarte. Informamos que a Vigilância Sanitária e a Secretaria de Meio Ambiente já haviam recebido demandas a respeito da presença inconveniente de pombos na Galeria Paula Guedes, Centro.

Apesar dos pombos serem considerados pragas urbanas, estes animais são protegidos por leis ambientais federais como a Lei nº 9605/98 e o Decreto nº 514/08 que dispõem sobre sanções penais cabíveis à prática de ato abusivo, maus-tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos.

Para tanto, a Instrução Normativa do IBAMA nº 141/2006 estabelece o manejo ambiental para controle da fauna sinantrópica nociva, onde é recomendada a eliminação ou alteração de recursos utilizados por estes animais, o que não inclui manuseio, remoção ou eliminação direta dos espécimes.

Fiscais da Secretaria de Saúde e da Secretaria de Meio Ambiente estiveram com os responsáveis pelos imóveis da Galeria Paula Guedes orientando e recomendando providências como a instalação de barreiras físicas que possam reduzir a permanência destes animais nas estruturas arquitetônicas dos imóveis.

Durante as ações das fiscais, não foi observada a oferta voluntária de alimentos aos pombos pela população que frequenta a Galeria. Notou-se que os animais se alimentam de restos de alimentos que caem pelo calçamento e nas proximidades das lixeiras.

Ações educativas e instalação de placas informativas que inibam a alimentação destes animais serão providenciadas. No entanto, não existe previsão legal para aplicação de multa, como foi sugerido no Requerimento. O Código de Posturas Municipal não estabelece sanções para a prática de tal ato, cabendo ao legislativo incluir e regulamentar o tema.

Sem mais, renovamos protestos de estima e consideração.

Duarte César da Silveira Caldeira Fernandes
Secretário Municipal de Saúde

Pedro Israel da Silva
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Exmo. Sr. Josimar Oliveira Campos
Presidente da Câmara Municipal
Lima Duarte - MG

Recebido
34/07/2022
(S)